



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 313/12 – CCJ

**Concede o título de Cidadã de Porto Alegre
à senhora Neuza Celina Canabarro Elizeire.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

A Procuradoria da Casa, fl. 08, manifestou seu posicionamento entendendo que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na forma do estabelecida pela Resolução de Mesa nº 347, de 1º de junho de 2006, alterada pela Resolução de Mesa nº 352, de 11 de setembro de 2006, foram cumpridas todas as exigências legais, pelo que, nada há de impeditivo para a regular efetivação do procedimento instaurado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão, estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 148/12, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta Comissão.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2012.


**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2123/12
PLL Nº 162/12
Fl. 2

PARECER Nº 313 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-12-12

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal